

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 698 , DE 14 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.489*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	90	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	22.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
	142	27.811.0272.1041.0000	Ampl.Melhoria do Centro Lazer do Trabalhador	26.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	150	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **26.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 26.000,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	54	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 698 , DE 14 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.489

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

55	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 AGRICULTURA

78	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 14 de março de 2014

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal